

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3289/2022

Institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento - COMPESA, de material informativo para redução do consumo de água e combate ao desperdício.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento - COMPESA, disponibilizará, através de seu sítio eletrônico, material informativo sobre medidas para redução do consumo de água e combate ao desperdício, com a finalidade de informar, orientar, esclarecer e conscientizar a população.

Parágrafo único. O material informativo será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 2º Na elaboração de material informativo, deverá constar ainda, Manual Orientador para Redução de Consumo e Combate ao Desperdício de Água em prédios de órgãos públicos.

Parágrafo único. O descumprimento dos dispositivos desta Lei ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O desperdício de água é um fator gerador e determinante de muitos problemas ambientais que Pernambuco enfrenta por muito tempo. E por isso, a preservação bem como o uso racional da água é imprescindível, inclusive com o enfrentamento do desperdício de água e mal-uso desse recurso finito. Visto sua importância para a humanidade, em 1922 foi criado pelo ONU (Organização das Nações Unidas) o Dia Mundial da Água, comemorada dia 22 de março por todos os países do mundo. A água é um dos elementos essenciais para o desenvolvimento em sociedade, e nesse sentido, a informação e implantação de mecanismos que possam educar e orientar a população, balizará o consumo de forma consciente e proativa. E esse é o objetivo do Projeto de Lei em tela, inclusive, em anexo segue o material produzido por importante companhia do Estado de São Paulo, que poderá servir como modelo a seguir, em especial, para o enfrentamento ao desperdício em órgãos públicos.

A COMPESA é que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico e abastecimento de água no Estado de Pernambuco. Seu principal acionista é o Governo do Estado de Pernambuco, que controla a gestão da companhia. A implantação de material informativo no sítio eletrônico da companhia será um importante aliado no enfrentamento ao desperdício e na conscientização do uso racional da água.

Diante do tema, solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

HISTÓRICO

[15/04/2022 18:37:49] ASSINADO

[15/04/2022 18:46:02] ENVIADO P/ SGMD

[19/04/2022 10:41:31] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO

[19/04/2022 17:45:24] DESPACHADO

[19/04/2022 17:45:49] EMITIR PARECER

[19/04/2022 18:13:51] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 20/04/2022

D.P.L.: 10

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta